



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0149/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **F A FERRARI DE SOUZA**, para a prestação de serviços de interpretação simultânea nos pares de idiomas espanhol-português e espanhol-inglês, necessários para atender às demandas do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **F A FERRARI DE SOUZA**, neste ato representada pela Sra. FABRÍCIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.077696/2025-09, a concordância da CONTRATADA, documentos nº 00100.022232/2025-57-1, o Parecer nº 387/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.101507/2025-18, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.115508/2025-40, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004876/2025-35, resolvem aditar o Contrato nº 0149/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Anexo (RASf), consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0149/2022 fica prorrogado de 14 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório eventualmente oriundo do Estudo Técnico Preliminar tratado no doc. nº 00100.050938/2025-17, ou de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 167456 e Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE2782, de 26 de junho de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRÍCIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA
Data: 22/07/2025 16:45:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABRÍCIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA
F A FERRARI DE SOUZA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC